

## A DIMENSÃO AMBIENTAL DA CIDADE

### EIXOS TEMÁTICOS:

- A dimensão ambiental da cidade como objeto de discussão teórica ( )
- Interfaces entre a política ambiental e a política urbana (x)
- Legislação ambiental e urbanística: confrontos e a soluções institucionais (x)
- Experiências de intervenções em APPs urbanas: tecnologias, regulação urbanística, planos e projetos de intervenção ( )
- História ambiental e dimensões culturais do ambiente urbano ( )
- Engenharia ambiental e tecnologias de recuperação ambiental urbana ( )

**Estudo de Caso da Elaboração e Implementação do Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Paripueira, Alagoas, Brasil.**  
*Case Study of elaboration and implementation of the Integrated Management Plan of the Coast of Paripueira, Alagoas, Brasil.*

GOMES JÚNIOR, Enio Ricardo (1)

(1) Arquiteto, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Superintendência do Patrimônio da União em Alagoas. enio.gomes-junior@planejamento.gov.br

**EIXOS TEMÁTICOS:**

- A dimensão ambiental da cidade como objeto de discussão teórica ( )
- Interfaces entre a política ambiental e a política urbana (x)
- Legislação ambiental e urbanística: confrontos e a soluções institucionais (x)
- Experiências de intervenções em APPs urbanas: tecnologias, regulação urbanística, planos e projetos de intervenção ( )
- História ambiental e dimensões culturais do ambiente urbano ( )
- Engenharia ambiental e tecnologias de recuperação ambiental urbana ( )

## Estudo de Caso da Elaboração e Implementação do Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Paripueira, Alagoas, Brasil.

*Case Study of elaboration and implementation of the Integrated Management Plan of the Coast of Paripueira, Alagoas, Brasil.*

**RESUMO**

Este artigo teve como objetivo avaliar de forma crítica os processos de elaboração e implementação do Plano de Gestão Integrada da orla marítima do município de Paripueira, município localizado no litoral norte de Alagoas, distante 27 km de Maceió e com 6 km de linha de costa. Planos de Gestão Integrada de Orlas são instrumentos de gestão urbana, patrimonial e ambiental, elaborados com a participação popular, que detalham e justificam as ações que o município pretende realizar para superar os seus desafios. Neste trabalho foram adotadas as seguintes linhas de abordagem: discussão de conceitos subjacentes ao ordenamento e gestão das zonas costeiras e definição de estratégias para implementação do PGI do município. Como parâmetro de avaliação dos processos e dos documentos, foi utilizado o modelo de gestão integrada da zona costeira, elaborado pelo Governo Federal, o Projeto Orla. O trabalho de pesquisa constou de um levantamento das etapas do processo de elaboração do plano, as quais foram avaliadas e consolidadas para serem apresentadas neste artigo. Por fim, foram descritas as conclusões atingidas pelo autor, tecendo, recomendações e sugestões para o sucesso do Projeto Orla no município.

**PALAVRAS-CHAVE:** Gerenciamento Costeiro, Plano de Gestão Integrada, Projeto Orla.

**ABSTRACT**

*This article aimed to evaluate critically the processes of preparing and implementing the Integrated Management Plan of the Paripueira's coast. Paripueira has 6km of line coast and is located in the north coast of Alagoas, distant 27 km from Maceió. Coastal Integrated Management Plans are instruments of urban management, patrimonial and environmental elaborated with popular participation, which detail and justify the actions that the municipality intends to undertake to overcome it challenges. For this research was used the following lines of approach: discussion of concepts underlying the planning and management of coastal areas and definition of strategies for the implementation of the Paripueira's plan. As parameters for evaluation of the processes and documents was used the integrated management of the coastal zone model established by the Federal Government of Brazil, The Orla Project. The research consisted of a survey of the stages of the plan's preparation, which were evaluated to be consolidated and presented in this article. Finally, it was described the priority issues and the conclusions reached by the author, elaborating recommendations and suggestions for the action's success.*

**KEY-WORDS:** Coastal Management, Integrated Management Plan, Orla Project

## 1. INTRODUÇÃO

O município de Paripueira, cenário de estudo deste trabalho, localizado na região metropolitana de Maceió, litoral norte do Estado de Alagoas, Nordeste do Brasil, foi o primeiro município do Estado a finalizar o processo de elaboração de um Plano de Gestão Integrada (PGI) da sua orla marítima no ano de 2012.

Planos de Gestão Integrada de Orlas são instrumentos de gestão urbana, patrimonial e ambiental, elaborados com a participação popular, que detalham e justificam as ações que o município pretende realizar para superar os seus desafios. No Brasil, esses documentos são elaborados através de processos fundamentados na Política Nacional de Gerenciamento Costeiro e na metodologia do Projeto Orla. O processo, para sua elaboração, baseia-se em leituras comunitárias como instrumento de participação popular e neles são estabelecidas as estratégias a serem adotadas pelo município para executar a gestão da sua orla, sendo, portanto requisito para cessão de áreas sob domínio da União por meio da celebração de termo de convênio junto à Secretaria do Patrimônio da União (SPU).

A orla marítima, na maior parte da costa do país, tem sofrido grandes intervenções e possui diversas irregularidades, inclusive em áreas de uso comum do povo<sup>1</sup>. Como principais irregularidades destacam-se a inacessibilidade às praias, degradação ambiental e a privatização de áreas públicas com edificação de bares, restaurantes e a implantação de cercas, oriundas de residências particulares.

Segundo Medeiros (2008), à medida que a infraestrutura urbana é implantada, a dinâmica prévia da natureza é substituída pela dinâmica do ecossistema urbano, caracterizado por estas alterações dos processos e dos equilíbrios naturais.

A elaboração do PGI de Paripueira foi um processo lento e que enfrentou diversas dificuldades. Este artigo avalia o processo da sua elaboração e da sua implementação no seu primeiro ano de vigência. O PGI foi analisado como instrumento de gestão urbana, patrimonial e ambiental, convergindo às três vertentes - política urbana, patrimonial e ambiental - observando a nova abordagem ao uso e gestão dos terrenos de marinha<sup>2</sup> e acrescidos de marinha, destacando sua importância e implicações na esfera municipal e a viabilidade da implementação do mesmo no município.

A Prefeitura Municipal de Paripueira aderiu ao Projeto Orla em 2005, entretanto nenhuma ação foi realizada nos cinco anos seguintes. As ações, para a elaboração do plano, foram iniciadas no ano de 2010 e finalizadas com a apresentação e a

---

<sup>1</sup> Bens da União que, por determinação legal ou por sua própria natureza, devem, como regra, ser utilizados por todos em igualdade de condições, tais como ruas, praças, praias, rios, lagoas, mar territorial e recursos naturais da zona econômica exclusiva e da plataforma continental (BRASIL, 2006a, p. 15)

<sup>2</sup> Segundo os artigos 2º e 3º do Decreto-Lei nº 9.760/46, são terrenos de marinha aqueles em uma profundidade de 33 metros, medidos horizontalmente, para a parte da terra, da posição da linha do preamar-médio de 1831, situados no continente, na costa marítima e nas margens dos rios e lagoas, até onde se faça sentir a influência das marés; assim como aqueles que contornam as ilhas situadas em zona onde se faça sentir a influência das marés. São terrenos acrescidos de marinha, os que se tiverem formados, natural ou artificialmente, para o lado do mar ou dos rios e lagoas, em seguimento aos terrenos de marinha.

homologação do plano em audiência pública em abril de 2012. Um ano após a elaboração do documento, o município enfrenta um novo desafio: a implementação do plano.

Considerando a necessidade de sistematizar dados sobre os processos de elaboração e implementação do PGI de Paripueira, identificando os pontos críticos de sua elaboração e implementação, consolidando as informações gerenciais úteis à tomada de decisões no sentido de seu aperfeiçoamento, o estudo teve por objetivo contribuir para o aperfeiçoamento da gestão do Projeto Orla de Paripueira, gerando subsídios aos gestores, de forma didática e organizada, para a implementação do seu PGI da orla marítima.

Esta pesquisa justifica-se pela necessidade de embasamento teórico para fundamentar, sob os pontos de vista técnicos e legais, a implementação dos PGI, usando como ponto de partida um estudo sobre a elaboração e a implementação destes planos, partindo de uma revisão do modelo de gestão costeira elaborado pelo Governo brasileiro e, mais especificamente, do caso de estudo, o PGI do município de Paripueira.

## 2. GESTÃO INTEGRADA DA ZONA COSTEIRA NO BRASIL

A gestão costeira é uma atividade recente e complexa, que só consegue ser eficaz integrando abordagens interdisciplinares. Segundo o PNGC do Brasil, gerenciamento costeiro é um conjunto de atividades e procedimentos que, por meio de instrumentos específicos, permite a gestão da utilização dos recursos da zona costeira (BRASIL, 2004a)

[...] é um processo, pois o mesmo caracteriza-se por ser participativo, contínuo, interativo e adaptativo, e que inclui uma série de deveres associados, e que também devem alcançar metas e objetivos pré-determinados. Este envolve ainda uma avaliação abrangente da realidade em que está inserida e objetiva ainda o planejamento de usos, e o gerenciamento dos sistemas e recursos, levando também em consideração aspectos de natureza histórica, cultural e das tradições, bem como os conflitos de interesses e a utilização do espaço a ser analisado (POLETTE; SILVA, 2003, p. 02).

A zona costeira tem sofrido grandes alterações devido à pressão antrópica e econômica, aos impactos causados pelos fenômenos associados às mudanças climáticas e a implementação de políticas públicas sem planos de ações baseados em inventários e diagnósticos da dinâmica histórica, econômico-social e política local. As intervenções humanas, diretas e indiretas, nos sistemas costeiros e estuarinos têm como consequência que estes se tornem cada vez mais vulneráveis à ação dos agentes naturais e dos resultantes das próprias ações antrópicas (DIAS *et. al.*, 2011).

[...] a zona costeira está passando por um intenso processo de ocupação/urbanização e caracteriza-se como uma área de permanentes conflitos socioambientais, que se estendem também à esfera pública: existem diversas políticas e órgãos encarregados de implementá-las, os quais dificilmente atuam de forma integrada e compatibilizadora. A falta de planejamento e gestão efetiva dos frágeis espaços litorâneos fez com que os

## A DIMENSÃO AMBIENTAL DA CIDADE

problemas ambientais, econômicos e socioculturais se avolumassem nas últimas décadas, com destaque para a urbanização desordenada e a falta de saneamento básico.

[...]

Em muitas cidades costeiras, especialmente no Nordeste, as atividades ligadas ao turismo representam praticamente a única opção para seu desenvolvimento econômico, que devem ser organizadas e implementadas dentro do paradigma da sustentabilidade. Por isso, as praias oceânicas ainda preservadas e pouco exploradas por parte dos setores imobiliários e turísticos possuem um elevadíssimo valor socioambiental. Porém, o turismo tem se revelado, em todo o país, altamente predatório dos ecossistemas naturais, em função do imediatismo consumista que transforma tudo em mercadoria; a natureza foi especialmente agredida pela implementação de infraestruturas pesadas e inadequadas, a ocupação desordenada do litoral, os mega projetos, a especulação imobiliária (ERNANDORENA, 2003 *apud* KRELL, 2008, p. 24-25).

Segundo Rufino (2004), as zonas costeiras recentemente passaram a ser reconhecidas em escala mundial como ambientes de grande importância. A gestão dos espaços litorâneos passou, então, a ser analisada e implementada por organizações regionais e internacionais. Entretanto, é comum observar que os autores descrevem estes espaços, apesar de terem as mesmas características, utilizando diferentes nomenclaturas.

A zona costeira brasileira é definida no PNGC II como sendo “o espaço geográfico de interação do ar, do mar e da terra, incluindo seus recursos renováveis ou não, abrangendo uma faixa marítima e outra terrestre”, sendo oficialmente constituída pelo mar territorial e pelo conjunto de territórios dos municípios que integram o espaço de atuação do PNGC II.

A orla costeira é a estreita faixa de contato da terra com o mar na qual a ação dos processos costeiros se faz sentir de forma mais acentuada e potencialmente mais crítica à medida que efeitos erosivos ou construcionais podem alterar sensivelmente a configuração da linha de costa. Muehe (2001) destaca que nesta faixa a degradação ambiental, por destruição da vegetação e construção de edificações, se torna extremamente evidente devido às transformações na estética da paisagem e até mesmo por intervir no processo de transporte sedimentar, tanto eólico como marinho, provocando desequilíbrios no balanço sedimentar e conseqüentemente na estabilidade da linha de costa.

A orla marítima é uma unidade geográfica localizada na zona costeira, delimitada pela faixa de interface entre a terra firme e o mar. Esse ambiente caracteriza-se pelo equilíbrio morfodinâmico, no qual interagem fenômenos terrestres e marinhos, sendo os processos geológicos e oceanográficos os elementos básicos de conformação dos principais tipos de orla (BRASIL, 2006, p. 25).

No Brasil, para este novo espaço de gestão territorial foi estabelecido os seguintes limites genéricos: a zona marinha até a isóbata de 10 metros e a zona terrestre adentrando 50 metros em áreas urbanizadas e 200 metros em áreas não urbanas, podendo, tal delimitação, ser adequada à realidade local com seus limites aumentados ou diminuídos, o que deve ser justificado com estudos (BRASIL, 2006).

Para a delimitação deste espaço foram adotadas as seguintes referências (GEO Brasil, 2002, p. 26):

- Na zona marinha, a isóbata de 10 metros, profundidade na qual a ação das ondas passa a sofrer influência da variabilidade topográfica do fundo marinho;
- Na área terrestre, 50 metros em áreas urbanizadas ou 200 metros em áreas não urbanizadas, demarcados na direção do continente a partir da linha de preamar ou do limite final de ecossistemas;

Além dessas referências gerais de delimitação, cabe especificar critérios aplicáveis em outras situações geográficas bastante recorrentes no litoral brasileiro.

A gestão costeira no Brasil foi instituída em 1988, através da Lei nº 7.661/88, e regulamentada através do Decreto nº. 5.300 de 07 de dezembro de 2004 (BRASIL, 2004a). Este Decreto, além de regulamentar a Lei nº 7.661/88, dispõe ainda sobre as regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências.

Atualmente, o Brasil possui um programa estruturado nacionalmente e implantado desde 1987 como “Programa Nacional de Gerenciamento Costeiro (GERCO)” pela CIRM, contando com uma base legal fundamentada na Lei Nacional de Gerenciamento Costeiro (Lei 7.661/88) que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro. Atualmente em sua segunda versão (PNGC II).

Os instrumentos de gerenciamento costeiro são coordenados pelo Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental e pela Diretoria de Qualidade Ambiental e do Ar. A competência para a gestão da zona costeira se dá através do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Superintendência do Patrimônio da União; IBAMA e dos Poderes Públicos Estadual e Municipal.

Scherer, Sanches e Negreiros (2009) consideram que a distribuição de competências para o gerenciamento costeiro no Brasil está definida. Eles explicam que a definição passa pelo o que está estabelecido na Constituição Federal, que dispõe acerca das competências administrativas, competências legislativas, da União, dos estados e dos municípios.

Os instrumentos de planejamento correlacionam-se diretamente aos instrumentos previstos na Lei nº 6.938/81 da Política Nacional do Meio Ambiente, com destaque para o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro, instrumento básico para as ações de gestão de orlas.

Atualmente, no Brasil, está sendo implementado o Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima – Projeto Orla, conduzido pelo Ministério do Meio Ambiente e pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), através da Secretaria do Patrimônio da União (SPU). Lançado pelo Governo brasileiro em 2004. A ação tem como principal objetivo, implementar uma política nacional que harmonize e articule as práticas patrimoniais e ambientais com o planejamento de uso e ocupação dos espaços litorâneos sob domínio da União, visando a sustentação natural e socioeconômica da zona costeira.

O Projeto Orla, visto seu caráter de preservação, tem na conjunção de políticas ambiental e patrimonial seu ponto norteador, além do esteio da legislação nas políticas ambiental e patrimonial brasileiras. As principais demandas que originaram o Projeto podem ser sintetizadas em ambientais e territoriais. Na questão ambiental

foram consideradas a fragilidade dos ecossistemas, o crescimento do uso e ocupação de forma desordenada e o aumento dos processos erosivos e de fontes contaminantes. Na questão territorial, o uso inadequado de áreas públicas; a existência de espaços estratégicos, a existência de recursos naturais protegidos e o estabelecimento de critérios para destinação de usos de bens da União.

O Projeto traz inovações quanto à metodologia empregada para o planejamento local ao estabelecer um modelo de gestão com a participação, desde a elaboração até a implementação do plano, dos três entes estatais e da sociedade civil.

O arranjo institucional funciona com uma Coordenação Nacional, composta pelo Ministério do Planejamento/SPU e pelo Ministério do Meio Ambiente/Secretaria de Qualidade Ambiental; uma instância estadual, integrada pelo órgão estadual de meio ambiente e pela Superintendência do Patrimônio da União do Estado; e uma local, sob responsabilidade do Município.

A Coordenação Nacional controla, acompanha, orienta e fiscaliza as coordenações estaduais e municipais. A esfera estadual deve ser representada pelos Órgãos Estaduais de Meio Ambiente (OEMA's), pelas Coordenações de Gerenciamento Costeiro (GERCO) e pelas Superintendências do Patrimônio da União.

A Coordenação Estadual deve divulgar o Projeto Orla nos estados, elaborando agenda de reuniões para instrumentalização de municípios potenciais, apresentando as bases técnicas, conceituais e a sistemática de implementação do Projeto. É esta Coordenação que recebe as propostas de adesão e seleciona os municípios participantes, começando em seguida o trabalho de elaboração do PGI. Os técnicos participam deste processo, desde o planejamento, até as etapas de execução e acompanhamento da implementação do Plano. Durante todo o processo, a Coordenação Estadual deve documentar as ações e enviar relatórios mensais à Coordenação Nacional.

A Coordenação Municipal se encarrega de coordenar a execução do Projeto Orla no município. A primeira etapa tem como principal desafio a mobilização dos cidadãos. Ao mesmo tempo, deve-se formar um grupo de gestor, com representantes da sociedade civil, gestores e outros parceiros que deverão ser sensibilizados e capacitados. Esse grupo poderá ser auxiliado por um instrutor ou facilitador, de preferência já capacitado e cadastrado no MMA. Outra recomendação é a formação de uma equipe técnica local, que pode ser formada, por exemplo, por arquitetos, geógrafos, oceanógrafos e biólogos, para auxiliar o grupo gestor nas atividades mais técnicas. O município tem como uma das suas atribuições específicas, a elaboração do Plano de Gestão. É o Poder Público municipal o responsável pela organização das oficinas, a montagem dos documentos e a realização das audiências públicas.

Durante todas as etapas, a Coordenação Municipal pode ser auxiliada pela Coordenação Estadual. A Coordenação Nacional também fará o acompanhamento das ações e poderá participar das oficinas e da audiência pública.

### 3. METODOLOGIA

A metodologia aplicada para o desenvolvimento da pesquisa foi fundamentada em uma análise descritiva, investigativa e qualitativa do processo de elaboração do PGI da orla de Paripueira e do seu processo de implementação, criando uma discussão sobre seus desafios e seus potenciais. A orla do município é o recorte

espacial desta dissertação e os procedimentos metodológicos adotados pelo Projeto Orla foram a principal fonte de inspiração do autor.

A pesquisa foi realizada por meio de levantamento de dados que constou de pesquisa bibliográfica e documental, com análise dos diferentes domínios da atividade humana como os arquivos públicos e documentos oficiais, a imprensa, arquivos privados, publicações, a *internet*, como também as fontes não escritas como entrevistas e aplicação de questionários.

Para fundamentar a avaliação da elaboração do PGI, foram adotadas como fontes de informações, as instituições envolvidas com o tema. Para a análise do processo de elaboração do Plano foi realizada a leitura dos principais documentos produzidos durante o processo: atas, listas de presença e relatórios técnicos das reuniões e oficinas. Os documentos, como o diagnóstico produzido após a primeira oficina do Projeto Orla em Paripueira, o documento final resultante de todo o processo e o PGI de Paripueira também foram analisados durante a pesquisa.

A análise do processo de implementação do PGI foi realizada através da aplicação de um questionário estruturado, que teve como objetivo avaliar a operacionalidade do Comitê Gestor do Projeto Orla de Paripueira. O questionário avaliou as ações e a participação dos componentes no primeiro ano de vigência do Plano.

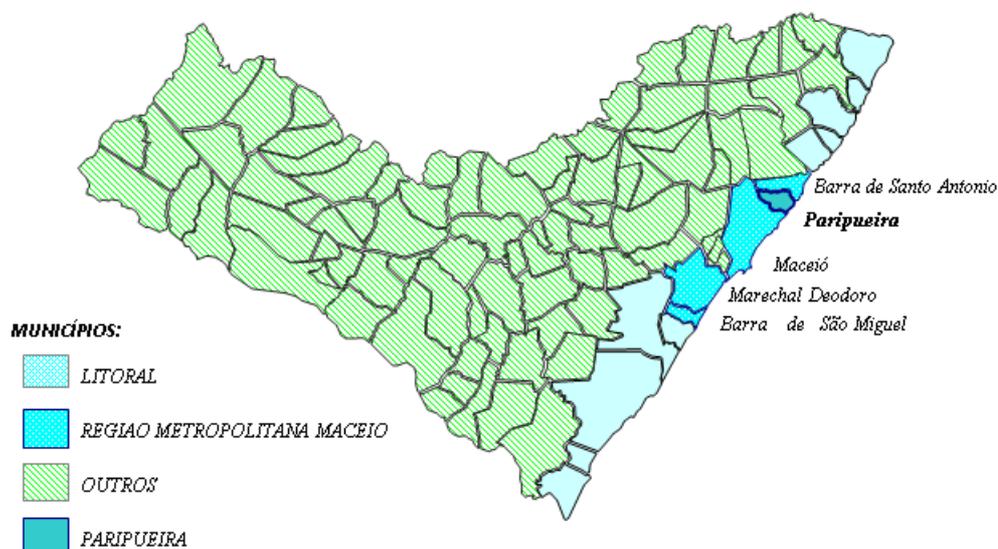
Após esse processo de compilação, pesquisa, entrevistas, verificados os resultados e elaboradas as conclusões, isto é, os dados relevantes da pesquisa, foi finalizada a etapa de análise e, por fim, os resultados foram apresentados.

#### 4. O PROJETO ORLA DE PARIPUEIRA

O município de Paripueira está localizado na zona costeira, no litoral norte do Estado de Alagoas, na região metropolitana de Maceió, limita-se com o município de Maceió pelo sul, distante 27km, tendo como referência física o Rio Sauaçuí, ao norte com o município de Barra de Santo Antônio, tendo como referência física o Rio Sapucaí e a leste com o Oceano Atlântico (PREFEITURA Municipal de Paripueira, 2010), vide figura 1.

O município possui uma área de 92,71km<sup>2</sup> representando 0,33% do Estado de Alagoas, com uma população em torno de 11.347 habitantes, predominantemente em área urbana, porém com o representativo acréscimo de população flutuante em torno de 30%. A economia do município tem como base o turismo e as culturas da cana de açúcar e coco. A pesca é outra importante atividade (GAZETA de Alagoas, 2012).

**Figura 1 - Mapa do Estado de Alagoas com a localização do litoral alagoano da Região Metropolitana de Maceió e do Município de Paripueira**



Fonte: PREFEITURA Municipal de Paripueira, 2010.

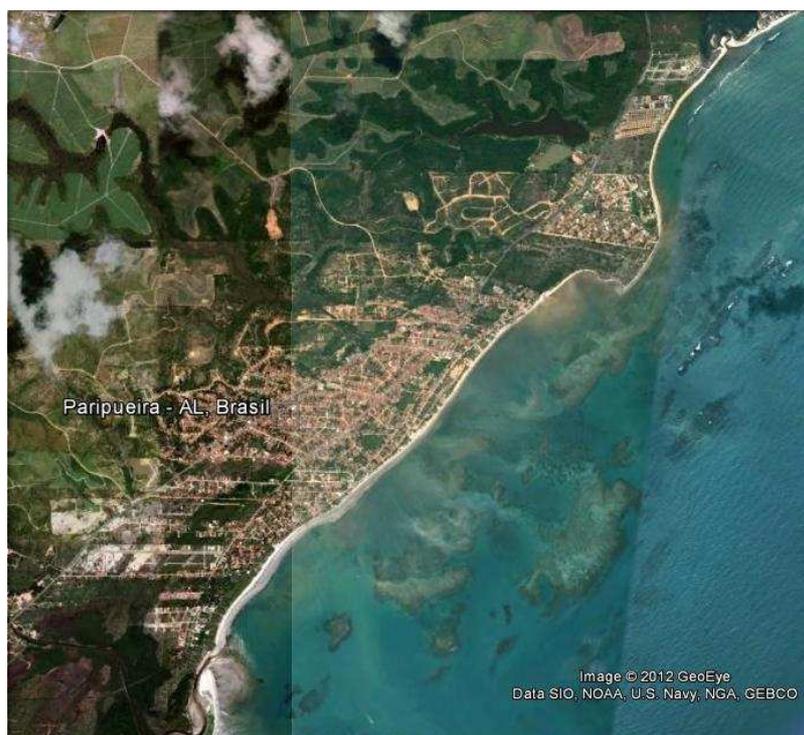
A orla de Paripueira, com extensão de aproximadamente 6km, é formada por praias arenosas, que estão inseridas em duas unidades de conservação: Área de Proteção Ambiental Federal Costa dos Corais e Parque Municipal Marinho de Paripueira, sendo assim classificada como de interesse especial. A orla do município apresenta grande beleza paisagística, envolvendo diversos sistemas ecológicos e formações geomorfológicas, tais como cordões arenosos, terraços marinhos, recifes de coral, manguezais e restingas. (PREFEITURA Municipal de Paripueira, 2010).

As praias urbanas de Paripueira apresentam-se com os cordões frontais preservados em quase toda sua extensão. As ocupações estão recuadas permitindo o acesso às áreas recreativas das praias, bem como possibilitando obras de urbanização ao longo da orla.

A drenagem natural da área urbana é feita através do Riacho Caxéu e dos Rios Sauaçuí e Sapucaí. Com relação à vegetação litorânea, pode-se encontrar formações de manguezais distribuídos ao longo da costa, associados aos coqueirais e à vegetação de restinga e de praia. Paripueira possui outros atributos naturais, frágeis e de alta relevância, essenciais para a manutenção e equilíbrio de seus ecossistemas. Dentre os principais destacam-se os recifes de corais, os estuários dos rios e os manguezais (PREFEITURA Municipal de Paripueira, 2010).

As piscinas naturais formadas pelos recifes de corais, de diferentes espécies são um dos principais atrativos turísticos do município. Diariamente diversos ônibus de turistas deixam a capital em direção a um restaurante à beira mar que vende passeios às piscinas. A figura 2 mostra imagem de satélite da área urbana do município de Paripueira.

**Figura 2 - Imagem de satélite da área urbana do município de Paripueira**



Fonte: Google Earth, 2011.

Ainda com ar de vilarejo de pescadores, moradores e turistas se encantam com a paisagem. Devido a sua localização próxima a Maceió, o município deve se preparar para evitar o turismo predatório e o desenvolvimento urbano sem planejamento para manter seu patrimônio natural e cultural.

O PGI do município de Paripueira (2012) decorreu de um processo participativo, no qual as discussões se deram no âmbito municipal com a participação dos principais atores envolvidos diretamente com a gestão da orla, bem como outros interessados no desenvolvimento sustentável do município, mobilizados pela Prefeitura e pela Coordenação Estadual do Projeto orla do Estado de Alagoas.

A Coordenação Estadual do Projeto Orla está vinculada à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH/AL) e a Superintendência do Patrimônio da União em Alagoas (SPU/AL) e foi instituída através do Decreto Estadual nº 4.098, de 14 de janeiro de 2009 (ALAGOAS, 2009).

A Comissão Técnica Estadual também instituída em Alagoas através do Decreto Estadual nº 4.098, de 14 de janeiro de 2009, é composta por um representante e respectivo suplente dos órgãos e entidades da Administração Pública e dois da sociedade civil (ALAGOAS, 2009).

A Prefeitura de Paripueira aderiu ao Projeto Orla em abril de 2005, mas apenas o concluiu e o legitimou em audiência pública em abril de 2012. A Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente foi a pasta designada para coordenar a elaboração do Plano.

Na fase inicial do projeto no município, foi proposta a criação de uma Coordenação Municipal do Projeto Orla, entretanto, o grupo não deu continuidade às ações e não chegou a ser oficializado. A Coordenação Municipal deveria ser composta

por técnicos da Prefeitura que aderem ao Projeto e tem como atribuições coordenar a execução local do projeto, apoiada pelo Comitê Gestor da Orla (BRASIL, 2005).

O PGI da Orla Marítima de Paripueira (2012) buscou responder a uma série de desafios do município, reflexos do uso e ocupação do solo de forma desordenada, da privatização de áreas públicas, do aumento do número de empreendimentos de grande porte e dos problemas de acesso público às praias. Questões ambientais também foram foco do PGI, sendo citados também como desafios a serem enfrentados: a fragilidade dos ecossistemas da orla, o aumento dos processos erosivos e de fontes contaminantes, assim como a definição de ações de uso sustentável para os recursos naturais.

## 5. O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DA ORLA MARÍTIMA DE PARIPUEIRA

Em Alagoas, a SPU/AL iniciou a divulgação do Projeto Orla no Estado no ano de 2004. Segundo técnicos da Instituição, o órgão central na época da ação, não disponibilizou recursos para essas ações sugeridas pela metodologia do Projeto Orla, por isso foram realizadas apenas reuniões com alguns dos municípios da zona costeira.

Em Paripueira foi realizada uma reunião de sensibilização e capacitação para os gestores e representantes da sociedade civil organizada que resultou na definição de uma equipe local, no ano de 2010, no início dos estudos conceituais como também na primeira visita técnica realizada na orla do município.

A Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente foi designada para coordenar as ações para a elaboração e implementação do PGI do município. A equipe local foi definida, mas não foi oficializada e também não obteve bons resultados, devido a não continuidade das ações.

A Prefeitura Municipal de Paripueira, em entendimento com a Coordenação Estadual do Projeto Orla, convidou um técnico da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Alagoas (SEMARH/AL), para assessorar a equipe municipal, assumir o posto de facilitador dos eventos e coordenador a elaboração dos produtos. A orientação do MMA é que o instrutor seja um técnico local e de posicionamento imparcial, por isso a Coordenação não deveria ter sido assumida por um representante da Comissão Técnica Estadual, já que este faz parte do grupo que deverá analisar os produtos do Projeto Orla local.

- *Primeira Oficina*

A primeira oficina para implantação do Projeto Orla em Paripueira foi realizada nos dias 13, 14 e 15 de abril de 2010 na Casa da Cultura no centro da cidade com a participação da Comissão Técnica, representantes da Coordenação Estadual, autoridades locais e cidadãos.

Na oficina foram ministradas apresentações relacionadas a gestão integrada de orlas e realizado levantamento nos trechos pré definidos da orla para identificação dos conflitos existentes em toda a extensão da área de trabalho. O objetivo era a construção do diagnóstico paisagístico da orla com a definição dos cenários existentes e desejados, pontuando os tipos e a localização das possíveis intervenções. A Coordenação Nacional do Projeto Orla orienta que a oficina tenha duração de cinco dias, entretanto a 1ª oficina de Paripueira contou com apenas três dias.

- *Consolidação das informações da Primeira Oficina*

O resultado dos trabalhos dos grupos, que deveriam ser repassados para a equipe técnica local, ficaram unicamente sob responsabilidade do facilitador do evento, o técnico da SEMARH/AL para a elaboração do diagnóstico. Não foi definida uma agenda para a consolidação das informações, outra recomendação da metodologia do Projeto Orla.

A consolidação das informações foi uma ação realizada pelo facilitador (técnico da SEMARH/AL) com a colaboração de técnicos representantes da Coordenação Estadual. Como citado anteriormente, esta atividade deveria ser realizada pela equipe local (BRASIL, 2006a).

Para a elaboração do diagnóstico da área de intervenção, a metodologia aplicada foi a observação da área de estudo através de visitas de campo ao longo de todo trecho de orla do município de Paripueira, identificando suas irregularidades e suas potencialidades, bem como consulta a material bibliográfico. Foram elaborados os cenários atuais, as tendências e os cenários possíveis para os diferentes trechos da orla.

Não foram elaborados diagnósticos complementares e o documento final apenas foi finalizado dias antes da segunda oficina, o que também inviabilizou a divulgação do documento para os participantes das oficinas. Apenas membros da Comissão Técnica Estadual tiveram acesso ao documento.

Foi elaborado o Diagnóstico Paisagístico, documento bastante completo e não complexo, com a estrutura sugerida pela metodologia do Projeto Orla e, o mais importante: seu conteúdo reflete os resultados da primeira oficina do Projeto Orla de Paripueira. O principal problema encontrado na sua elaboração foi a ausência da equipe local na atividade.

- *Segunda Oficina*

A segunda oficina do Projeto Orla em Paripueira foi realizada nos dias 08 e 09 de setembro de 2010. O evento foi realizado na Casa da Cultura no centro do município e contou com a participação de autoridades, técnicos e cidadãos. Para a avaliação desta etapa foi utilizado como base de informação o relatório do evento (SUPERINTENDÊNCIA do Patrimônio da União em Alagoas, 2010a) elaborado pela SPU/AL e como critérios para a avaliação foram adotadas as recomendações do Manual de Gestão do Projeto Orla (BRASIL, 2006a).

Como resultado das discussões dos grupos, foram identificadas as ações que seriam inseridas no PGI que estava sendo construído. Foram propostas estratégias para a execução das ações, como também uma agenda de execução a curto, médio e longo prazo. Os resultados foram apresentados e discutidos em assembleia. O segundo dia de trabalho se iniciou com a apresentação dos resultados e foi definida em assembleia a composição do Conselho Gestor da Orla de Paripueira.

A oficina teve duração de apenas dois dias, ou seja, novamente não teve a duração de cinco dias como orienta a Coordenação Nacional do Projeto Orla. Foi elaborada uma agenda com ações de caráter imediato mas não foi apresentada a agenda para a execução da próxima etapa, a consolidação das informações.

- *Consolidação das informações da segunda oficina*

A equipe local não participou desta ação e novamente a atividade de consolidação das informações foi realizada apenas pelo instrutor. A Coordenação Estadual contribuiu fazendo apenas ajustes no material.

Após a consolidação das informações, foi elaborada a primeira proposta do PGI. Técnicos da Comissão Técnica Estadual analisaram e fizeram ajustes no documento, o qual foi enviado para análise das Coordenações Estadual e Nacional. Segundo a metodologia do Projeto Orla (BRASIL, 2005).

A Coordenação Estadual analisou e contribuiu na elaboração do documento que posteriormente foi analisado pela Coordenação Nacional com base nas suas orientações, na legislação ambiental e patrimonial. Apenas a equipe local não analisou e contribuiu com a ação.

- *Audiência Pública*

A audiência pública para a implantação do Projeto Orla de Paripueira aconteceu no dia 20 de abril de 2012 no Fórum da cidade. O evento contou com a participação efetiva da comunidade local, dos representantes da CTE e das Coordenações Nacional e Estadual do Projeto Orla.

Em Paripueira, o evento foi divulgado apenas através de faixas e cartazes distribuídos pela cidade e através de anúncio em carro de som que circulou pela área urbana do município. Não houve divulgação do evento e da sua pauta no Diário Oficial.

Também não foi disponibilizado um endereço para onde o envio de contribuições deveria ser encaminhado. Tampouco determinado e informado as formas e o prazo em que eram feitas as inscrições.

A versão final da proposta do PGI (impressa ou digital) não foi disponibilizada para a população com antecedência. Para que os participantes do evento tivessem acesso às informações do documento, foram distribuídas cópias dos quadros sínteses contendo os problemas e as propostas identificadas nas Unidades de Paisagens e trechos em que foi dividida a orla do município.

Para a análise dessa etapa, o autor do artigo participou do evento e foi possível constatar que a legitimação das propostas foi feita de forma democrática e harmônica, com administração dos conflitos que surgiram, finalizando com a aprovação do PGI por unanimidade.

Após a aprovação do PGI procedeu-se à votação para validação da formalização do Comitê Gestor, que tinha sido definido na segunda oficina. Concluído o processo, o prefeito de Paripueira deu posse aos membros do Comitê Gestor e deu por finalizada a audiência. Dos dez componentes do Comitê entrevistados, apenas um não participou da audiência pública.

O PGI legitimado na audiência pública foi elaborado com a estrutura básica proposta pela metodologia do Projeto Orla e apresenta as informações obtidas nas oficinas, as ações e estratégias propostas pelos cidadãos e equipes técnicas. O documento possui textos de apresentação e introdução bastante concisos.

- *Resultados da primeira etapa da pesquisa*

O resultado do questionário aplicado com dez dos doze componentes do Comitê Gestor do Projeto Orla de Paripueira revelou que todos consideravam o Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Paripueira representativo do universo de problemas identificados no diagnóstico elaborado com as informações da primeira oficina. Segundo todos os entrevistados, as ações propostas no Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Paripueira são coerentes com os principais problemas identificados e tem a magnitude adequada à escala da orla do município e, segundo 70% dos entrevistados, as competências para execução das ações estão bem

distribuídas, ou seja, os responsáveis apontados têm legitimidade para executá-las. Apenas um respondeu que não concordava com esta afirmação e dois responderam que não sabiam responder.

Metade dos componentes que respondeu ao questionário considerou a linguagem predominante no PGI excessivamente técnica, o que poderia dificultar a compreensão pela população. Entretanto, todos eles consideram o Plano de Gestão Integrado da Orla de Paripueira um instrumento de gestão democrática por meio da participação popular. Também metade dos questionados disse conhecer as estratégias para a execução das ações definidas no Plano de Gestão Integrada da Orla de Paripueira.

Apesar das incoerências observadas na elaboração do Plano, o documento legitimado em audiência pública foi considerado realizado satisfatoriamente de acordo com a metodologia estabelecida nos manuais do Projeto Orla.

## **6. O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DA ORLA MARÍTIMA DE PARIPUEIRA**

Após a análise do processo de elaboração, esta pesquisa teve como objetivo analisar o primeiro ano (abril de 2012 – abril de 2013) de implementação do Plano de Gestão da Orla Marítima de Paripueira. O Comitê Gestor da orla é o encarregado de acompanhar a implementação das ações, coordenando, também o trabalho de avaliação e revisão do plano (BRASIL, 2005).

O Comitê Gestor de Paripueira não elaborou uma agenda imediata e seus componentes reuniram-se apenas duas vezes durante o primeiro ano de vigência do Plano. Após a aprovação e legitimação do Plano de Gestão Integrada, caberia ao Comitê elaborar uma agenda imediata, apresentando as ações prioritizadas, cronograma e previsão de recursos financeiros disponíveis e/ou necessários (BRASIL, 2005).

Para fundamentar esta pesquisa foi aplicado um questionário para os membros do Comitê Gestor do Projeto Orla de Paripueira. Dos doze componentes, dez responderam ao questionário. O objetivo da aplicação do questionário era conhecer as perspectivas componentes do Comitê Gestor do Projeto Orla de Paripueira quanto à implementação do PGI e permitir que eles se auto avaliassem como componentes deste Comitê. Também foi avaliada a operacionalidade do Comitê Gestor no processo de implementação do Plano.

Foi questionado aos componentes do Comitê Gestor se o Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Paripueira refletia as bases técnicas e conceituais do Projeto Orla. Segundo as respostas, 80% deles responderam que sim e 20% não responderam a questão.

Quanto à participação de mais cidadãos e de entidades representativas dos vários segmentos da sociedade na execução e acompanhamento do Plano de Gestão Integrada da Orla de Paripueira, aproximadamente 70% responderam que consideram esta participação importante.

Foi explicado que o Comitê Gestor deverá contribuir com a avaliação e Revisão do Plano de Gestão, ação que deverá ser realizada semestralmente através de relatório elaborado pelo Comitê Gestor. Nestes relatórios deverá ser contemplado o andamento geral dos trabalhos considerando os relatórios de acompanhamento apresentando os resultados obtidos e as dificuldades encontradas, visando identificar

os ajustes necessários para superação dos problemas e agilizar a execução geral do Plano. Foi perguntado aos componentes se eles se sentiam aptos também para esta atividade e os resultados mostraram que 60% disseram que sim.

Os componentes do Comitê Gestor da Orla têm como uma das suas funções, elaborar ou contribuir na elaboração de relatórios padronizados de acompanhamento para as ações, onde devem estar expostos o escopo da ação avaliada, seu andamento, informações sobre os responsáveis por sua implementação, sua conclusão total ou parcial e os motivos de eventuais atrasos ou reformulações (BRASIL, 2005). Quando perguntados se eles se sentiam aptos para tal função, aproximadamente 70% responderam que sim.

Segundo os componentes do Comitê Gestor, desde a legitimação do Plano, houve a organização de informações e articulações políticas e institucionais, não foi estimulada a participação deles na implementação do Plano e não foi oferecido nenhum tipo de capacitação para o grupo. Segundo apenas 30% dos questionados, houve articulação e apoio da Coordenação Estadual.

Foi questionado como cada componente avaliava sua participação no Comitê Gestor. 70% deles avaliaram sua participação no Comitê Gestor como boa ou ótima, disseram estar satisfeitos com sua contribuição no processo de implementação do plano, entretanto também disseram acreditar que podem contribuir mais.

Atualmente as reuniões do Comitê Gestor acontecem a cada três meses, ou após convite para reunião extraordinária, mas quando os componentes foram questionados sobre a frequência que consideram viável para a realização dessas reuniões (considerando a sua disponibilidade para participar de reuniões), as respostas mostraram que 40% acreditam que as reuniões deveriam ser mensais, 30% acreditam que as reuniões devem continuar seguindo a determinação do plano, ou seja, reuniões trimestrais, 10% responderam frequência bimestral, e 20% não responderam esta questão.

A Prefeitura Municipal de Paripueira sinalizou o interesse em celebrar um convênio com a SPU com a finalidade de ratificar a cooperação técnica entre o município e a União, visando o desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à implementação do PGI. A SPU/AL se comprometeu a disponibilizar dois técnicos para a ação, entretanto a Prefeitura Municipal não oficializou o pedido e o convênio.

No dia 15 de janeiro de 2013, a Prefeitura Municipal de Paripueira assinou um convênio específico com a Caixa Econômica para liberação de R\$ 6 milhões (seis milhões de reais) para a urbanização da orla. A verba foi liberada através da emenda escrita pelo então deputado estadual Rui Palmeira, atual prefeito de Maceió. A obra faz parte da primeira etapa de revitalização da orla do litoral norte (ASSOCIAÇÃO dos Municípios Alagoanos, 2013).

Apesar da divulgação da notícia, o Projeto Executivo da orla do município ainda não foi apresentado ao Comitê Gestor e também à SPU/AL. As versões apresentadas nas oficinas eram anteprojetos e estavam incompletas. Até abril de 2013, a Prefeitura Municipal de Paripueira não tinha solicitado à SPU/AL a cessão da área que, provavelmente, será urbanizada.

- *Resultados da segunda etapa da pesquisa*

O Comitê Gestor do Projeto Orla de Paripueira, durante este primeiro ano de trabalho, não coordenou junto a Prefeitura Municipal de Paripueira a execução de nenhuma ação ou estratégia apresentada no Plano.

Um ano após a homologação do PGI de Paripueira, não foram elaborados relatórios de avaliação e nenhuma outra ação de acompanhamento, avaliação e revisão do Plano foi executada pelo Comitê Gestor. Segundo o PGI de Paripueira a avaliação e Revisão do Plano de Intervenção devem ser realizadas semestralmente através de relatórios elaborados pelo Comitê Gestor.

Com base nesta avaliação, durante o primeiro ano de vigência do PGI de Paripueira, a Prefeitura Municipal e o Comitê Gestor do Projeto Orla local, apesar dos esforços observados, não obtiveram sucesso na implementação do plano.

O município de Paripueira quer e pode implementar seu plano. E o entrave deste processo é uma questão de gestão. Problema iniciado devido a não contratação de um instrutor, a carência de uma equipe técnica municipal e a participação não efetiva da Coordenação Estadual.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na análise dos processos de elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla marítima de Paripueira, realizada nesta dissertação, pode-se afirmar que, apesar de alguns ajustes realizados na sua elaboração, o processo de elaboração do PGI de Paripueira seguiu as orientações da metodologia do Projeto Orla e foi responsável pela construção de um importante instrumento de planejamento urbano, patrimonial e ambiental para o município.

Apesar do resultado satisfatório do processo de elaboração do PGI de Paripueira, foi observado que não houve participação da equipe local em importantes etapas do processo, deixando a cargo do instrutor diversas ações que eram atribuições também dos demais atores participantes do processo. Ficou evidenciado que a equipe local não participou e não participa de forma efetiva na execução das ações do Projeto Orla de Paripueira.

Por outro lado, foi verificado que a implementação do Plano de Gestão Integrada de Paripueira (2012) não obteve êxito no seu primeiro ano de vigência. A pesquisa apontou que nenhuma ação ou estratégia foi executada neste período e aconteceram apenas duas reuniões para tratar assuntos burocráticos de formalização do Comitê Gestor.

Primeiramente, recomenda-se a disponibilização pública de todo o conteúdo gerado na elaboração do PGI, através de meio digital, garantindo assim, o acesso de todos os agentes interessados aos dados gerados. É sugerida também a utilização de redes sociais para divulgação das ações e principalmente para criar um canal para ouvir a população, pois como em todo o Brasil, a população local utiliza essas ferramentas.

Para a revisão do Plano sugere-se a elaboração de novas estratégias de acompanhamento, avaliação e revisão do plano. Deve-se não só considerar a realidade local, mas também a realidade do Comitê Gestor do Projeto Orla de Paripueira.

No processo de implementação do plano foi verificado a tímida participação das Coordenações Estadual e Nacional. Recomenda-se então que elas melhorem suas ações de acompanhamento desta etapa, principalmente nesta fase inicial. Devem ser solicitadas ao Comitê Gestor a agenda imediata de ações a serem cumpridas como também, e principalmente, os relatórios de avaliação que contemplam o andamento geral dos trabalhos. Esses relatórios devem ser entregues semestralmente, como foi definido no Plano de Gestão Integrada da Orla de Paripueira.

O Governo Federal, através do MMA e do MPOG, tem contribuído para a garantia da função socioambiental da propriedade ao longo da costa brasileira e para a consolidação da prática do diálogo entre os diversos atores. O objetivo principal do Governo é utilizar estes espaços, de forma sustentável, aproveitando seu potencial para a criação de áreas de lazer e turismo, gerando desenvolvimento e bem estar para a sociedade.

O Brasil possui um governo sensibilizado com a questão, elaborou uma metodologia fundamentada na construção de diretrizes e procedimentos para a gestão compartilhada, e temos uma das costas mais belas do mundo. O Projeto Orla é uma ação exitosa, entretanto cabe aos municípios e estados buscar soluções para solucionar os entraves da implementação dos planos. Resta-nos acreditar nesta ação e, juntos, trabalharmos para que a Gestão Costeira no Brasil seja um exemplo para o mundo.

## REFERÊNCIAS

ALAGOAS, **Decreto Nº 4.098, de 14 de janeiro de 2009**. Institui a Coordenação Estadual do Projeto Orla e a Comissão Técnica do Estado de Alagoas para acompanhamento do Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima – CTE/AL e dá outras providências. Gabinete do Governador, Maceió, 2009.

ASSOCIAÇÃO dos Municípios Alagoanos - AMA – Notícia: **Abrahão Moura anuncia urbanização da orla de Paripueira**. Maceió, 2013. Disponível em: <<http://www.ama.al.org.br/2013/01/abraham-moura-anuncia-urbanizacao-da-orla-de-paripueira/>>. Acesso em 16 jan. 2013.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Projeto Orla: guia de Implementação**. Brasília, DF, 2005.

\_\_\_\_\_. Ministério do Meio Ambiente e Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Projeto Orla: fundamentos para gestão integrada**. Brasília, DF, 2006.

\_\_\_\_\_. Ministério do Meio Ambiente e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; **Projeto Orla: manual de gestão**. Brasília, 2006a.

\_\_\_\_\_. Ministério do Meio Ambiente e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Projeto Orla: subsídios para um projeto de gestão**. Brasília, 2004.

\_\_\_\_\_. **Decreto n. 5300, de 07 de dezembro de 2004**. Regulamenta a Lei no 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC. Brasília, 2004a.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988**. Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências. Brasília, 1988.

DIAS, J. A. *et. al.* Importância do conhecimento sobre morfodinâmica estuarina e costeira para gestão do litoral. **Revista da Gestão Costeira Integrada**. 11(3), 2011, p. 271-272.

GAZETA de Alagoas. **Enciclopédia Municípios de Alagoas**. Instituto Arnon de Mello, Maceió, 2012.

GEO-Brasil-2002. **Relatório Perspectivas do Meio Ambiente para o Brasil – O ambiente marinho costeiro do Brasil: vetores de pressão, situação, impactos e respostas**. 2002. Brasília: IEAPM.

KRELL, Andréas J. **Desenvolvimento Sustentável às avessas nas praias de Maceió/AL: a liberação de “espigões” pelo novo código de urbanismo e edificações**. Maceió, Edufal, 2008.

MEDEIROS, José M. M. **Visões de um Paisagismo Ecológico na Orla do Lago Paranoá**. Dissertação de Mestrado - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de Brasília (UnB), Brasília, 2008.

MUEHE, Dieter. Critérios Morfodinâmicos para o Estabelecimento de Limites da Orla Costeira para fins de Gerenciamento. **Revista Brasileira de Geomorfologia**, Rio de Janeiro, v. 2, nº 1, 2001, p. 35-44.

POLETTE, M.; SILVA, L. P. GESAMP, ICAM e PNGC – Análise comparativa entre metodologias de gerenciamento costeiro integrado. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 55, nº 4, 2003.

PREFEITURA Municipal de Paripueira. **Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Paripueira**. Paripueira, 2012

\_\_\_\_\_, **Diagnóstico da Orla Marítima de Paripueira**. Paripueira, 2010.

RUFINO, Gilberto D’Ávila. **Patrimônio costeiro e seus fundamentos jurídicos**. São José-SC: Instituto Jurídico do Litoral, 2004.

SCHERER, M., SANCHES, M. e NEGREIROS, D. H. **Gestão das Zonas Costeiras e as Políticas Públicas no Brasil: um diagnóstico**. Red Iberoamericana de Manejo Costero – Brasil. Agência Brasileira de Gerenciamento Costeiro, 2009.

SUPERINTENDÊNCIA do Patrimônio da União. **Relatório da 1ª Oficina do Projeto Orla de Paripueira**. Relatório interno. Maceió, 2010.

\_\_\_\_\_. **Relatório da 2ª Oficina do Projeto Orla de Paripueira**. Relatório interno. Maceió, 2010a.

\_\_\_\_\_. **Relatório da Audiência Pública do Projeto Orla em Paripueira**. Relatório interno. Maceió, 2012.

## 1. INTRODUÇÃO